



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

010.01

PORTARIA Nº 35/CPAOR, DE 6 ABRIL DE 2019.

Interdição de Via Navegável.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, de acordo com o contido no art. 4º, inciso I, alínea b, da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 10-65, de 31 de março de 2016, do Comando do 4º Distrito Naval, resolve:

Art. 1º Interditar, por tempo indeterminado, o tráfego de embarcações sob a ponte instalada sobre o Rio Moju (Ponte Moju), localizada no Km 48 da Rodovia PA-483 (Alça Viária do Pará), em virtude da colisão de um comboio com um dos pilares de sustentação da referida ponte, ocorrido em 6 de abril de 2019, ocasionando o desmoronamento de grande parte de sua estrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MANOEL OLIVEIRA PINHO
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DPC – Com4ºDN – CHN-4

63044.001703/2019-87